



## Edital Regular 01/2019 - Mestrado e Doutorado em Gestão & Organização do Conhecimento Seleção 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento (PPGGOC), da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, no período de **24 de setembro de 2018 a 24 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e de DOUTORADO.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições ao exame de seleção poderão ser feitas na Secretaria do Programa, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, pessoalmente ou mediante procuração simples, entregando um único envelope lacrado que deve conter todos os documentos listados no item 3 deste Edital. Serão também aceitas inscrições pelo Correio, somente via SEDEX e postadas até o dia 24 de outubro de 2018. O candidato deverá enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente e identificar "Seleção Mestrado em Gestão & Organização do Conhecimento 2019" ou "Doutorado em Gestão & Organização do Conhecimento 2019". O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: Secretaria do PPGGOC/ECI/UFMG, Escola de Ciência da Informação da UFMG - Av. Antônio Carlos, 6627, 3º andar, sala 3004 - Campus Pampulha - CEP 31270-901 - Belo Horizonte - MG.

1.2 A falta de qualquer um dos documentos listados no item 3 deste Edital levará ao indeferimento da inscrição. O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pela conferência dos seus documentos.

1.3 Contatos – Telefone: (31) 3409-5206 ou 3409-6104; e-mail: [ppggoc@eci.ufmg.br](mailto:ppggoc@eci.ufmg.br); site: <http://ppggoc.eci.ufmg.br/>

1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço <http://www.fump.ufmg.br/> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400/8470/3970.

1.5 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6 A Coordenação do PPGGOC poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa <http://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/selecao-processo/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes do processo seletivo.



## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas para o Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 17 (dezesete) vagas do Mestrado e 04 (quatro) das 18 (dezoito) vagas do Doutorado, serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, que optarem pela participação por reserva de vagas.

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, não podendo haver mudança posterior de opção. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para tal opção, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

2.3 A área de concentração do Programa é “Ciência da Informação” e as linhas de pesquisa do Programa são “Arquitetura & Organização do Conhecimento(AOC)” e “Gestão & Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC)”. A relação dos docentes permanentes com disponibilidade para orientação no Mestrado e no Doutorado em 2019 será divulgada na página web do PPGGOC.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia, legível e sem rasuras, dos documentos listados neste item, sendo que nenhum documento deve estar encadernado e as cópias não precisam ser autenticadas.

3.3 Documentos exigidos para inscrição

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) com indicação da linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) pretende se vincular;
- b) 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com fundo branco. A fotografia não pode ser escaneada;
- c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- d) certidão de nascimento ou de casamento;
- e) carteira de identidade ou documento de identidade, que contenha a data de sua expedição, e dentro da sua validade, quando for o caso. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação pessoal e do visto de entrada no Brasil), dentro da sua validade;
- f) CPF (caso o CPF não conste no documento de identidade);
- g) certidão de quitação eleitoral emitida pelos sites do TSE e TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou expedida pelo Cartório Eleitoral, no caso de ser candidato(a) brasileiro(a). Não serão aceitos apenas os comprovantes individuais de votação. Também não serão aceitas declarações de situação regular do título de eleitor.
- h) Certificado de Reservista ou documento que prove a dispensa do serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- i) comprovante de residência atualizado (no máximo, de 2 meses anteriores);



- j) curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove ter o(a) candidato(a) concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- k) histórico escolar do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial, e, se houver, de curso de pós-graduação;
- l) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, comprovante de proficiência em língua inglesa e, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, comprovante de proficiência em língua inglesa e de um segundo idioma escolhido entre o espanhol, francês, alemão e italiano. Serão aceitos, desde que válidos no ato da inscrição, somente os seguintes comprovantes de proficiência:
- a. Língua inglesa
- certificado de aprovação em exame de língua inglesa, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/UFMG (rendimento igual ou superior a 60%). Informações sobre o exame do CENEX/ FALE/ UFMG (calendário de inscrição e das provas, custos, etc.) podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
  - certificado de aprovação, nos últimos 05 (cinco) anos, em um dos seguintes testes: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC. Só são elegíveis os(as) candidatos(as) que tenham obtido um percentual de 60% do valor total possível nos referidos testes, aplicados por instituições credenciadas;
  - comprovação de diplomação por universidade em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa;
  - diploma de conclusão de curso de nível superior na língua para a qual requer dispensa, em curso reconhecido pelo MEC.
  - Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.
- b. Língua espanhola:
- certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua espanhola, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
  - diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria);
- c. Língua francesa:
- certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua francesa, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
  - certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 03 (três) anos; DELF; DALF; DFP; DFP Jurídique; e NANCY;
- d. Língua alemã:
- certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua alemã, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
  - um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut, ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG, com validade de 3 (três) anos; TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; ZentraleOberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; GroßesDeutschesSprachdiplom - GDS.
- e. Língua italiana:
- certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua italiana, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>.



- ii) um dos seguintes certificados de Institutos de Cultura Italiana, CEL3, CILS Dois B2, PLIDA B2 com aproveitamento mínimo de 60%, com validade de 2 (dois) anos; CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5);
- m) currículo impresso da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Não será aceito qualquer outro formato de currículo. Não anexar qualquer comprovante ao currículo;
- n) pré-projeto de pesquisa para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado, apresentado em 02 (duas) vias, incluindo os seguintes itens: nome do(a) candidato(a), título do pré-projeto, área de concentração e linha de pesquisa à qual pretende se vincular, dentre as relacionadas no item 2.4 deste Edital e na página *web* do PPGGOC. O documento deverá ser estruturado conforme itens apresentados no Anexo II deste Edital. O documento deve ter de 7 (sete) a 10 (dez) páginas no formato A4, fonte Times-Roman 12 pontos, espaçamento 1,5 e margens 2,5 em todos os lados. O pré-projeto deve ser acompanhado de 02 (duas) vias de seu resumo com no máximo uma lauda, o qual deve ser elaborado em folha separada, contendo a indicação do título do pré-projeto e da linha de pesquisa à qual pretende se vincular, sem a identificação do(a) candidato(a).
- o) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.4 Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.6 O Colegiado do PPGGOC decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O deferimento das inscrições será divulgado, pelo número de inscrição do(a) candidato(a), na secretaria e no site do Programa, a partir das 17 horas do dia 31 de outubro de 2018.

3.7 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e entregue dentro do prazo.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o Mestrado e uma para o Doutorado. Cada Banca será constituída por três docentes designados pelo Colegiado do PPGGOC, dentre os membros do corpo docente do Programa. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada na Secretaria e no site do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento ou suspeição dos membros de cada banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### 5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total em quaisquer das etapas será eliminado(a) do processo de seleção.

5.2 Após a primeira etapa, serão divulgados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, os candidatos(as) aprovados(as) para a segunda etapa. Os resultados da



segunda etapa serão divulgados também em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, juntamente com o resultado final.

### 5.3 A seleção de candidatos(as) ao Mestrado constará de:

5.3.1 **1ª etapa:** Prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área da Ciência da Informação, de caráter eliminatório e classificatório, com base na bibliografia indicada no Anexo V deste Edital. Nesta prova, serão avaliadas a pertinência do conteúdo em face da questão proposta, a argumentação teórica, uso da bibliografia indicada, a coerência e organização lógica das ideias e a correção gramatical. O Anexo IV deste Edital detalha a pontuação de cada um desses itens. Para a realização dessa prova, cada candidato será identificado por seu número de inscrição. A banca examinadora não identificará os nomes dos candidatos durante a correção da prova dissertativa. A prova dissertativa será realizada no dia 19 de novembro de 2018, às 14 horas, em local a ser informado pela secretaria do PPGGOC. As notas dessa primeira etapa serão divulgadas a partir das 17 horas do dia 23 de novembro de 2018 no site do Programa. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos.

5.3.1.2 Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1.1 deste Edital.

5.3.1.3 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.3.2 **2ª etapa:** Análise de histórico escolar, do currículo Lattes e do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, em um total de 100 pontos, distribuídos na seguinte proporção: currículo Lattes e histórico escolar, 60%; pré-projeto de pesquisa, 40%, conforme o anexo IV deste edital.

5.3.2.1 Nesta segunda etapa se avaliará:

- i) pelo(s) histórico(s) escolar(es), o desempenho acadêmico do(a) candidato(a);
- ii) pelo currículo Lattes, a experiência em pesquisa, ensino ou monitoria, a atuação profissional, publicações em revistas científicas e em anais de eventos; pelo pré-projeto de pesquisa, com 7 a 10 páginas, os seguintes tópicos: Introdução, Problema/Justificativa/Questão da pesquisa, Objetivos (geral e específicos), Referencial teórico, Metodologia, Referências e Cronograma, conforme Anexo II deste Edital.

5.3.2.2 O Anexo IV deste Edital detalha a pontuação de cada um desses itens. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. As notas desta segunda etapa serão divulgadas com o resultado final no site do Programa.

### 5.4 A seleção de candidatos(as) ao Doutorado constará de:

5.4.1 **1ª etapa:** Análise do currículo Lattes e de histórico(s) escolar(es), de caráter eliminatório e classificatório, em um total de 100 pontos, distribuídos na seguinte proporção: histórico escolar 30%, currículo Lattes 70%, conforme o anexo III deste edital.

5.4.1.1 Nesta primeira etapa se avaliará:

- i) pelo(s) histórico(s) escolar(es), o desempenho acadêmico do(a) candidato(a);
- ii) pelo currículo Lattes, a experiência em pesquisa, ensino ou monitoria, a atuação profissional, as publicações em periódicos e em anais de eventos.



5.4.1.2 O Anexo III deste Edital detalha a pontuação de cada um dos itens acima. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. As notas desta primeira etapa serão divulgadas no site do Programa, a partir das 17 horas do dia 23 de novembro de 2018.

5.4.1.3 Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1.1 deste Edital.

5.4.1.4 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta primeira etapa participarão da etapa seguinte.

**5.4.2 2ª etapa:** Avaliação do pré-projeto de pesquisa por meio de arguição pela banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. O Anexo III deste Edital apresenta os itens de avaliação do pré-projeto.

5.4.2.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada no período de 28 a 30 de novembro de 2018 para os candidatos aprovados na primeira etapa. A defesa será feita perante a Comissão Examinadora, em tempo limitado a 20 (vinte) minutos, sem uso de recursos audiovisuais. Informações sobre o horário e local das provas serão fornecidas aos candidatos, posteriormente, no site do PPGGOC.

5.4.2.2 As notas desta segunda etapa serão divulgadas juntamente com o resultado final, no site do Programa (<http://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/resultados/>).

5.4.2.3 A não participação em quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

## 6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final, de cada candidato, para aprovação no exame de seleção será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª etapa e 2ª etapa, exigindo-se um mínimo de 70 (setenta) por cento (%) em cada uma das etapas, para aprovação.

6.2 Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de um dos resultados: “aprovado(a) e classificado(a)”, “aprovado(a) mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”. Havendo empate, o desempate será feito considerando a seguinte ordem de precedência: 1) nota obtida na primeira etapa, 2) nota obtida na segunda etapa.

6.2 Os resultados finais, após homologação pelo Colegiado, serão afixados no quadro de aviso da Secretaria e no site do PPGGOC, a partir das 17 horas do dia 07 de dezembro de 2018.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.



6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.**

6.6 A aprovação no processo seletivo não implica necessariamente a concessão de bolsa.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 Recursos, contra os resultados finais do processo seletivo, poderão ser impetrados em até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado final, ou seja, até 17 de dezembro de 2018. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na secretaria do PPGGOC, pessoalmente ou mediante procuração simples, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, se for o caso, e, nem por e-mail, telefone ou correio convencional. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na Secretaria e no site do Programa. Recursos não fundamentados serão indeferidos. Durante o período de recurso, os(as) candidatos(as) terão acesso às suas respectivas avaliações.

7.2 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.2 A documentação dos(as) candidatos(as) “reprovados(as)” e dos(as) “aprovados(as) mas não classificados(as)”, deverá ser requisitada dentro de no máximo 30 (trinta) dias depois do período para o recurso final. Após esse prazo, a documentação não procurada será descartada.

## 8 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2019, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

8.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia 07 de fevereiro de 2019.

8.3 O(A) candidato(a) que apresentar, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia 05 de fevereiro de 2019 documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de



curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

8.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar na Secretaria do Programa, até o dia 05 de fevereiro de 2019, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso.

8.5 No caso de o(a) candidato(a) selecionado(a) possuir qualquer vínculo ativo (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) na UFMG, o(a) mesmo(a) deverá se desvincular de tal curso até o dia 05 de fevereiro de 2019, visto que é vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá, automaticamente, o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018. Prof. Ricardo Rodrigues Barbosa - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento



## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

#### Preencha os dados abaixo

**Unidade Gestora (UG):** 153277

**Gestão:** 15229

**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**

- **Código do recolhimento:** 28830-6

**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**

- Clicar em avançar.

- No próximo quadro, preencher:

CPF

Nome do Contribuinte

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



## ANEXO II

### Instruções para a estrutura do Pré-Projeto

1. **Introdução**
2. **Problema/Justificativa/Questão da pesquisa**
3. **Objetivos (geral e específicos)**
4. **Referencial teórico**
5. **Metodologia**
6. **Referências**
7. **Cronograma**



## ANEXO III

### Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

#### DOUTORADO

1ª. etapa	Análise de currículo Lattes e de histórico escolar
2ª. etapa	Avaliação do pré-projeto de pesquisa por arguição pela banca examinadora

#### **1ª. ETAPA DA SELEÇÃO**

##### 1. Currículo Lattes e histórico escolar (100 Pontos)

a) Experiência em pesquisa (Currículo Lattes)	10 pontos
b) Ensino ou monitoria (Currículo Lattes)	10 pontos
c) Atuação profissional (Currículo Lattes)	15 pontos
d) Publicações em periódico (*) (Currículo Lattes)	20 pontos
e) Publicações em Anais de Eventos (*) (Currículo Lattes)	15 pontos
f) Históricos da graduação, do mestrado e da especialização (se houver)	30 pontos

(\*) os artigos serão avaliados conforme sua aderência à fundamentação do programa, à saber, "principalmente o conhecimento proveniente da Ciência da Informação e Biblioteconomia, agregado à tecnologia e à gestão" (disponível no site do programa em [ppggoc.eci.ufmg.br/linhas-de-pesquisa](http://ppggoc.eci.ufmg.br/linhas-de-pesquisa)).

#### **2ª. ETAPA DA SELEÇÃO**

##### 1. Análise do pré-projeto (100 pontos)

a) Problema de pesquisa e justificativa	10 pontos
b) Objetivos	10 pontos
c) Referencial teórico	10 pontos
d) Trabalhos correlatos	10 pontos
e) Procedimentos metodológicos	10 pontos
f) Referências bibliográficas	10 pontos
g) Cronograma	10 pontos
h) Argumentação	10 pontos
i) Redação	10 pontos
j) Exequibilidade do projeto	10 pontos



## ANEXO IV

### Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

#### MESTRADO

1ª. etapa	Prova escrita dissertativa (eliminatória)
2ª. etapa	Análise de histórico escolar, de currículo Lattes e de pré-projeto de pesquisa.

#### 1ª. ETAPA DA SELEÇÃO

##### 1. Prova escrita dissertativa(100 pontos)

a) Pertinência do conteúdo em face da questão proposta	30 pontos
b) Argumentação teórica e uso da bibliografia indicada	30 pontos
c) Coerência e organização lógica das ideias	20 pontos
d) Correção gramatical	20 pontos

#### 2ª. ETAPA DA SELEÇÃO

##### 1. Currículo Lattes e histórico escolar (60 Pontos)

a) Experiência em pesquisa ou iniciação científica (Currículo*)	10 pontos
b) Ensino ou monitoria (Currículo*)	10 pontos
c) Atuação profissional (Currículo*)	10 pontos
d) Publicações em revista (Currículo*)	10 pontos
e) Publicação em Anais de Eventos (Currículo*)	05 pontos
f) Históricos da graduação e, se houver, de especialização	15 pontos

Currículo\*= Currículo Lattes

##### 2. Análise do pré-projeto, conforme Anexo II (40 pontos)

a)Problema de pesquisa e justificativa	05 pontos
b)Objetivos	05 pontos
c)Referencial teórico	10 pontos
d)Adequação da Metodologia ao Problema	10 pontos
e)Redação	05pontos
f)Exequibilidade do projeto	05 pontos



## ANEXO V

### Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área de Ciência da Informação

BERGERON, P. Information resources management. *Annual Review of Information Science and Technology*, v. 31, p. 263–300, 1996.

GILCHRIST, Alan. Reflections on knowledge, communication, and knowledge organization. *Knowledge Organization*, v.42, n.6. p. 456-469, 2015

SAWYER, S.; HUANG, H. Conceptualizing information, technology, and people: Comparing information science and information systems literatures. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*, v. 58, n. 10, p. 1436–1447, 2007.

CHOO, C. W. *The knowing organization: How organizations use information to construct meaning, create knowledge, and make decisions*. Oxford, New York: Oxford University Press. p.1–28 e 283-316, 2006.

ZINS, C. Conceptions of information science. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*, v. 58, n. 3, p. 335–350, 2007.

SOORYAMOORTHY, R. Do types of collaboration change citation? A scientometric analysis of social science publications in South Africa. *Scientometrics*, v. 111, n. 1, p. 379–400, 2017.